



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL
EDITAL SUPLEMENTAR E SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO - VAGAS PARA INDÍGENAS,
QUILOMBOLAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 947/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 28 de abril a 28 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos com deficiência, indígenas, quilombolas ou trans/travestis ao Curso de Mestrado, para ingresso no segundo período de 2026, e no período de 28 de abril a 28 de outubro de 2026 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo. No caso do doutorado, o cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, poderão ser realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026, estabelecido no calendário acadêmico da universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado. O presente edital está em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa indígena quilombola, trans/travesti e pessoa com deficiência.

1.2 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem documentação comprobatória do pertencimento étnico.

1.3 Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico.

1.4 Consideram-se como pessoas trans e travestis os candidatos que assim se autodeclararem, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão Complementar à Autodeclaração (CCA) de pessoas trans e travestis.

1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.6 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações Edital, as quais serão divulgadas no website do Programa: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2026, 6 (seis) vagas para o Mestrado (duas para indígenas, uma para quilombola, uma para pessoa trans/travesti e duas para pessoas com deficiência) e 6 (seis) vagas para o Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo (duas para indígenas, uma para quilombola, uma para pessoa trans/travesti e duas para pessoas com deficiência) distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Patrimônio e Paisagem; 2) Tecnologia do Ambiente Construído.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que

cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o DOUTORADO não sejam preenchidas na primeira chamada, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Informações complementares poderão ser solicitadas junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pelo e-mail macps@arq.ufmg.br com cópia para comunicacaopacps@gmail.com, e serão respondidas nos horários de funcionamento da Secretaria, disponíveis no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido>.

3.2 O valor da taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), expedida pelo candidato no seguinte endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF> com os códigos indicados no Anexo I deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários disponíveis no site do Programa:

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- c) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- d) Formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola;
- e) Formulário de declaração de lideranças quilombolas.
- f) Formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis.
- g) Formulário autodeclaração de pessoa com deficiência;
- h) Modelo de relatório do profissional de saúde (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- i) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório do profissional de saúde que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 O candidato autodeclarado trans e travesti, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter a Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitoria da UFMG, para confirmação da condição declarada. O ingresso do candidato autodeclarado trans e travesti no curso fica condicionado à confirmação da condição declarada pela Comissão Complementar à Autodeclaração-CCA.

3.6.1 A apresentação de documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se comprovarem a identidade trans e travesti da pessoa candidata, a dispensam da entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração.

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no website do PACPS e anexar os seguintes documentos, que deverão ser escaneados ou gerados eletronicamente, em formato pdf, legível e sem rasura, dentro do prazo de inscrição de cada chamada:

3.7.1 Documentação para inscrição ao Processo Seletivo:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) Cópia de Documento de Identidade (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, página de identificação da Carteira de Trabalho, CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar), se brasileiro;
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Plano de Pesquisa, sem qualquer forma de indicação, direta ou indireta, à sua autoria; o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas para mestrado e 12 (doze) páginas para doutorado, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano de Pesquisa disponível no website do Programa, com capa indicando no máximo 2 dos Termos de Referência disponibilizados no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/processo-seletivo/selecao-2026/>;
- d) Curriculum Vitae, em formato pdf, preenchido e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no website <https://lattes.cnpq.br/>, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão utilizar modelo alternativo disponibilizado no site do programa;
- e) Barema, em formato pdf, preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no website do Programa, acrescido dos documentos comprobatórios utilizados para a pontuação, ordenados e numerados conforme indicação do Barema para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmicocientífica (cópia da página com Doi ou: para livros ou capítulos, indicação de website/cópia de capa e da folha contendo ISBN, índice e página inicial; para artigos cópia da página com indicação de ISSN e folha inicial ou indicação do website de disponibilização). Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação. Será fornecida planilha eletrônica para que o candidato calcule sua pontuação. Caso queira usar a planilha, o candidato deverá imprimir a pasta pertinente da planilha (relativa ao nível de mestrado ou de doutorado e à língua) e entregar o documento preenchido em pdf;
- f) Para concorrer às vagas para indígena, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
 - i) formulário de autorreconhecimento Indígena, conforme modelo disponível na página web do Programa www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/exibe/82/processo_seletivo;
 - ii) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
 - iii) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
 - iii.a - comprovantes de habitação em comunidades indígenas; ou
 - iii.b - documentos expedidos por escolas indígenas; ou
 - iii.c - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; ou
 - iii.d - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; ou
 - iii.e - documentos expedidos por órgão de assistência social; ou
 - iii.f - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
 - iii.g - documentos de natureza previdenciária.
- g) Para concorrer às vagas para **quilombola**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
 - i) formulário de autorreconhecimento como pessoa quilombola, conforme modelo disponível na página web do Programa www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/exibe/82/processo_seletivo;

ii) documento que comprove seu pertencimento étnico, podendo ser aceitos:

ii.a - declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; ou

ii.b - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

h) Para concorrer às vagas para pessoas **trans e travestis**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

a) formulário de autodeclaração de pessoas trans e travestis, que contenha carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento conforme modelo disponível na página web do Programa www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado_doutorado/exibe/82/processo_seletivo;

b) documento de Registro Geral (RG) com o nome social ou certidão de nascimento retificada mais a certidão de inteiro teor, se houver (Vide itens 3.6 e 3.6.1).

i) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no site do Programa www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, deverão ser apresentados:

a) autodeclaração de pessoa com deficiência;

b) relatório do profissional de saúde;

c) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

3.8 A homologação das inscrições será divulgada no website do Programa <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido>, no dia 02/06/2026. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, os pedidos de recurso devem ser feitos no formulário de recurso do processo seletivo, disponível em <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios> datados e assinados pelo candidato e enviados ao email da secretaria macps@arq.ufmg.br com cópia para o setor de comunicação comunicacaopacps@gmail.com, até às 18h00 do dia 04/06/2026, sendo a relação final nominal das inscrições homologas publicada no dia 08/06/2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido>.

3.9 Não será dada nenhuma informação por telefone sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.

3.10 Após a homologação das inscrições ao processo seletivo, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação nas etapas.

3.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado/a em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.15 deste Edital.

3.13 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.14 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

3.15 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, deverão apresentar documentação complementar para o registro acadêmico nos termos do item 9.1 e 9.1.1.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será constituída por 12 (doze) membros titulares, credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, até 48 horas antes do início do processo seletivo acompanhado de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção constará de três etapas, fechadas ao público, sendo a etapa 3 gravada. Cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos, todas eliminatórias e classificatórias. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Etapa 1 e 70% nas Etapas 2 e 3. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapa seguinte.

5.2 Etapa 1 - Exame do Curriculum Vitae ou Lattes (Mestrado e Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório, que considerará: o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Curriculum Lattes e comprovados pelo portfólio, cujo Barema será disponibilizado no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. O Currículo Vitae ou Lattes e o Barema para estrangeiros poderão ser escritos em inglês ou espanhol. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia 12/06/2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos num total de 100.

5.3 Etapa 2 - Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório, conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos), a base metodológico---conceitual da pesquisa proposta (20 pontos), adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos), a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos), e a relevância do estudo e sua viabilidade físico---financeira nos prazos de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O Plano de Pesquisa poderá ser escrito em inglês ou espanhol, para estrangeiros. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia 19/06/2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.4 Etapa 3 - Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório. Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Serão avaliados: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (25 pontos), o domínio da base metodológico---conceitual da pesquisa proposta (25 pontos), a capacidade de vincular seu projeto às linhas pesquisas do Programa (25 pontos), e a capacidade de demonstrar viabilidade e compromisso no cumprimento do prazo da pesquisa em 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (25 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100.

5.4.1 O Plano de Pesquisa poderá ser defendido em inglês ou espanhol, para estrangeiros. Os candidatos realizarão este exame utilizando Sistema de Videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado do Programa, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. A tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa, será divulgada no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, no dia 23/06/2025. Esta etapa será realizada no período de 24 a 30/06, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia 01 de julho de 2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.5 Será assegurado ao candidato, após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, encaminhado ao email da Secretaria macps@arq.ufmg.br com cópia para o Setor de Comunicação comunicacaopacps@gmail.com. O resultado referente à terceira etapa sairá no dia 06 de julho de 2025 e o recurso referente a esta etapa será em conformidade com o item 8.15.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do profissional de saúde informando o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015 conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, se submeter à análise e entrevista obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Reitor da UFMG para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE:

6.3.1 O relatório do profissional de saúde e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional do profissional de saúde com a respectiva assinatura do responsável pela emissão do relatório;

b) o diagnóstico e/ou impedimentos das estruturas e funções corporais, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), quando for o caso;

6.4 Para a caracterização da deficiência, todo candidato, independente do diagnóstico apresentado, deverá passar por avaliação biopsicossocial presencial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A avaliação biopsicossocial será realizada por meio do Índice de Funcionalidade Brasileiro. O instrumento gera uma pontuação final com a seguinte classificação: deficiência grave, moderada, leve ou pontuação insuficiente para caracterizar deficiência.

6.5 A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pelo Reitor da UFMG para tal fim.

6.6 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato documentação complementar relativa ao diagnóstico no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação, ou que não apresentar relatório do seu profissional de saúde, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório do profissional de saúde terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório do profissional de saúde a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório do profissional de saúde com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o profissional de saúde descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o profissional de saúde prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 neste Edital.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e candidatos quilombolas e como resultado preliminar para candidatos trans e travestis condicionado a

entrevista com a Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, ressalvado o disposto no item 3.6.1 e para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

8.2 O resultado será disponibilizado no dia 06 de julho de 2026 no website: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/> .

8.3 Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: Exame do Curriculum Vitae, Exame do Plano de Pesquisa e Arguição oral do Plano de Pesquisa. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo, ainda persistindo o empate, será admitido o candidato de maior idade.

8.4 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígenas , até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos quilombolas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de quilombolas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os candidatos trans e travestis serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração” o u “aprovado condicionado à constatação pela Comissão Complementar à Autodeclaração, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa trans e travesti constatada pela Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas destinadas aos candidatos trans e travestis, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O enquadramento dos candidatos no item 3.6.1 do presente edital os dispensa da realização da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração.

8.6 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato quilombola aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola aprovado/a e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Havendo desistência de candidato trans e travesti aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato trans e travesti classificado em ordem decrescente de nota final.

8.10 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.11 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.5.

8.12 Não havendo candidatos quilombolas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos quilombolas conforme, item 2.5.

8.13 Não havendo candidatos trans e travestis aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos trans e travestis, conforme item 2.5

8.14 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme

item 2.5.

8.15 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser enviado por email à Secretaria do Programa de Pós -Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando for o caso, serão divulgados no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.16 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá encaminhar à secretaria do Programa através do e-mail macps@arq.ufmg.br, a documentação complementar para o registro acadêmico até a data de 17/07/2026 e efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias 16/07 a 17/07/2026 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

9.1.1 Segue abaixo a documentação para cadastro prévio:

a) Fotografia 3x4;

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós---graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Endereço eletrônico da dissertação (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver, para candidatos ao doutorado. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf da dissertação para fins de análise da Comissão;

d) Cópia do CPF, se brasileiro;

e) Cópia de Documento de Identidade, se brasileiro (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar);

f) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, se brasileiro;

g) Certidão de quitação eleitoral, se brasileiro, que pode ser obtida nos websites do TSE e TRE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

h) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada, não poderão ser utilizados. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

i) Comprovante de residência Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica; Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo.

9.1.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, no dia 20/07/2026.

9.2 O candidato trans ou travesti aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.11, ressalvado o caso de dispensa disposto no item 3.6.1, do presente Edital.

9.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu

cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá encaminhar até dia 15/07/2026 para o e-mail da secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil;

9.6 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa até dia 15/07/2026 o Registro Nacional de Estudante (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil que permitam o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG . Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração), ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula do candidatos trans e travestis serão efetuados após o resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração da UFMG, conforme registrado no item 3.6, ressalvado o disposto no item 3.6.1, do presente Edital.

9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

10 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa.

10.2 No caso do indígena não possuir o português como língua materna, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou francesa (doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou francesa (doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

10.3 Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos:

(i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em:

<http://www.lettras.ufmg.br/cenex;>

(ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE---Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br;>

10.4 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex--- Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no website Cenex www.lettras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse website os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

10.5 Os candidatos podem ainda apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos dois anos ou dentro do prazo de validade do certificado:

Língua inglesa: TOEFL ITP - Institutional Testing Program com pelo menos 527 pontos e data de validade explícita no certificado (validade 2 anos); IELTS- Internacional English Language Test mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 e data de validade explícita no certificado (validade 2 anos); Cambridge CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First mínimo B2, sem prazo de validade.

Língua francesa: TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, data de validade explícita no certificado. validade de 2 anos. O candidato deve realizar no mínimo as provas obrigatórias; TCF CAPES – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, data de validade explícita no certificado, validade de 2 anos; DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C2, sem prazo de validade.

Língua espanhola: DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, data de validade explícita no certificado, validade de 5 (cinco) anos). O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos.

10.6 Os candidatos podem apresentar diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação;

10.7 Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa.

10.8 Outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026

Professor Doutor Marco Antônio Penido de Rezende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Penido de Rezende, Chefe**, em 16/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113412** e o código CRC **8A148A3D**.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

11 SÍNTESE DO CRONOGRAMA

28/04 - 12/05	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
28/04 - 28/05	Inscrição no processo seletivo
02/06	Homologação e divulgação das inscrições
03/06 - 04/06	Recurso contra o resultado das inscrições para seleções
08/06	Lista final de candidatos aptos à etapa de seleção
12/06	Resultado Etapa 1 --- Exame do Curriculum Vitae (para brasileiros) ou outro formato (para estrangeiros) - (Mestrado e Doutorado)
15/06	Recurso contra o resultado da Etapa 1
19/06	Resultado Etapa 2 --- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
22/06	Recurso contra o resultado da Etapa 2
23/06	Divulgação da tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/
24/06 a 30/06	Etapa 3 --- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
01/07	Resultado da Etapa 3 Lista final de candidatos aptos à etapa de avaliação de documentos para cadastro junto à UFMG
02/07	Recurso contra o resultado da Etapa 3 e da lista de candidatos aprovados para a inscrição
06/07	Resultado final (10 dias para o recurso)
17/07/2026	Data limite para entrega da documentação complementar para registro dos candidatos aprovados e classificados
16/07 - 17/07	Cadastro prévio dos candidatos aprovados e classificados

NEXO I

Guia de preenchimento da GRU

A GRU deverá ser preenchida, seguindo este link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF>

A guia de recolhimento é pré-preenchida com os dados principais. Os outros itens a serem preenchidos são:

* **CPF / CNPJ:** CPF do candidato

* **Nome do Contribuinte:** Nome completo do candidato

* **Competência:** mês/ano

* **Data do Vencimento:** dd/mm/aaaa. A própria guia de recolhimento gera a data do próprio dia de emissão como data de vencimento.

Não serão aceitos comprovantes de GRU, para efeito de documentação constante no edital, Guias cujo pagamento estejam fora do prazo de inscrição e sem a comprovação do pagamento.

* **Valor Principal:** Valor da taxa de inscrição é R\$ 241,22 *

***Valor Total:** Valor da taxa de inscrição conforme consta no edital - R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).